

**PARECER CECE****SEI nº 161.00081/2022-91****Proc. nº 00656/2022****PLL nº 333**

**Denomina Rua Eliza Abeth
Lima o logradouro público
cadastrado Rua Cinco mil cento
e cinquenta e oito - CTM -
8067031- Bairro Vila Nova.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre - LOMPA e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Claudia Araújo.

Sobre o Projeto em questão, a Procuradoria da Casa apontou a inexistência de óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação da proposição em questão, desde que observadas as disposições estabelecidas na Lei Complementar n. 320/94. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) manifestou-se pela inexistência de ilegalidades no Projeto.

No que tange ao mérito, cabe salientar que, com o atual nome, os moradores da rua enfrentam dificuldades para receber correspondências e encomendas. Ainda, os moradores consideram de grande importância habitar um lugar onde a rua seja reconhecida com uma nome adequado.

Assim, considerando que não há óbice legal à tramitação do feito, somos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto.

VEREADORA DAIANA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 20/10/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0453866** e o código CRC **250A39CA**.



Referência: Processo nº 161.00081/2022-91

SEI nº 0453866



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 283/22 – CECE** contido no doc 0453866 (SEI nº 161.00081/2022-91 – Proc. nº 0656/22 - PLL 333/22), de autoria da vereadora Daiana Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **25 de outubro de 2022**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Roberto Robaina – Presidente: NÃO VOTOU

Vereador Jonas Reis – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereadora Daiana Santos: FAVORÁVEL

Vereador Gilson Padeiro: FAVORÁVEL

Vereador Giovane Byl: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Marchionatti, Assistente Legislativo**, em 25/10/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0455650** e o código CRC **C4C13CD2**.